PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL nº 01, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 31/07/2023
Nº 12762 Fl. 06
Oficial Legislativo

Altera os §§ 1º e 2º do art. 88, da Lei Orgânica Municipal para alterar o percentual das Emendas Impositivas no processo Legislativo Orçamentário Municipal, prevista na Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022.

Art.1°. O art. 88° da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 88°. ...

§ 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

(...)

§ 3º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 1º deste artigo, em montante correspondente a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165° da Constituição Federal."

(...)

Art. 2º Esta emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposta de emenda à Lei Orgânica tem por objetivo alterar no processo orçamentário municipal o percentual de 1,2% para 2% das emendas impositivas, em razão da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022.

Com a aprovação desta proposição, os legisladores, poderão destinar 2% da receita corrente líquida, contribuindo com o planejamento público, destinando recursos do Município para determinadas obras, projetos ou instituições.

Diante do exposto, solicitamos ao Egrégio Plenário a aprovação da proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2023, para adequar este percentual previsto constitucionalmente na Lei Orgânica do nosso Município.

São Francisco de Assis, 26 de julho de 2023.

Cordialmente,

Ver. Nilo Santos
Bancada do Progressistas

Ver. Lone Bianchini
Bancada do Progressistas

Ver. Ângelo Resta
Bancada do Progressistas

Verª. Elizandra Sacardi
Bancada do Progressistas

Ver. Paraguassu da Hora
Bancada do Progressistas

Ver. Franklin Pereira
Bancada do PDT

Ver. Ebertom Luiz
Bancada do PDT

Ver. Dilamar Salbego
Bancada do PDT

Ver. Rudinei Cortese
Bancada do PDT

Ver. Miguel Lamberti
Bancada do MDB

Ver. Vasco Carvalho
Bancada do MDB

Exmo. Sr.
Ver. Vasco Carvalho
Presidente da Câmara Municipal
N/C